



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 16/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1066

De 13 de Setembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências".

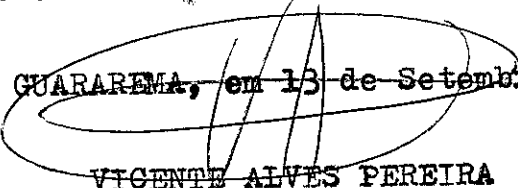
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/-110/111/3132/01010012.018-Manutenção de Atividades Legislativas.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 100/110/111/3132/01010012.018-Manutenção de atividades Legislativas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 13 de Setembro de 1.983.


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


MILTON PINTO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo